CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº. 22/CMC/02
FLS. 44

LEI Nº 1.325/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.632.653,30 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais, trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
18.543.0044.1.031 – Canalização e Drenagem de Córrego
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações .....R$ 1.632.653,30

Art. 2º. Para cobertura da contrapartida, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
04.122.0043.2.079 – Atendimento ao Apoio Administrativo
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R$ 32.653,06

Art. 3º. Fica incluídas, as disposições referente à abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de abril de 2002.

SUELI ARAÇÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE A presente
foi afixada no MURAL
DA PREFEITURA EM 03/04/02
Ass. Resp.
Edna Ohkawashi
Assessora de Imprensa